



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.991 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 2.687, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a doação de terreno público para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.687, de 02 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado na Avenida José Andrade Soares, nº 318, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP: 45400-000, matrícula nº 11.943, mensurado 10.000,00m², SIRGAS 2.000, Meridional Central -39 – WGR, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e pertencente ao Município de Valença/BA.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de maio de 2025.

**MARCOS ANTONIO MEDRADO
PREFEITO MUNICIPAL**